



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3327

Ji-Paraná (RO), 24 de julho de 2020

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
RESOLUÇÃO CMAS.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 05
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 07

DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N. 12934/GAB/PM/JP/2020 15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 084/SEMFAZ/CAEO/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 56.241,23** (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO - FMPPA
737 20.605.0010.1076.0000 Climatização do Feirão Municipal – Convênio 56.241,23
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 608 Climatização do Feirão

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recurso do Convênio Climatização do Feirão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.608 - Climatização do Feirão
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 7/2020

Recetta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.00.1.101.9	Rend. Aplic. Financ. Convênio de Climatização do Feirão	0,00	351,80	351,80
2428.10.9.1.04.0	Conv. Climatização Feirão Municipal	50.000,00	112.000,00	62.000,00

DECRETO N. 12935/GAB/PM/JP/2020 15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 084/SEMFAZ/CAEO/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.900,00** (quinze mil e novecentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU-

CAÇÃO BÁSICA

222 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
15.900,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU-CAÇÃO BÁSICA
215 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -15.900,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 12936/GAB/PM/JP/2020 15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3311, de 17 de março de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 084/SEMFAZ/CAEO/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 245.023,58** (duzentos e quarenta e cinco mil e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
1226 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 245.023,58
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2019, referente aos recursos próprio do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019			
			Superávit do Exercício de 2019
1 - Ativo Financeiro			R\$ 18.571.930,63
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.943.644,52
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 18.571.930,63	-	R\$ 1.943.644,52
			R\$ 16.628.286,11
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (*)			R\$ 16.628.286,11
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 5.905.271,53
c) Superávit Financeiro a Utilizar (+)			R\$ 10.723.014,58

DECRETO N. 12937/GAB/PM/JP/2020 15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Extraordinário no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020 do Congresso Nacional que reconhece o estado de calamidade pública;

Considerando o Decreto Estadual de Calamidade Pública nº 24.887, de 20 de março de 2020, e mantido pelo Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020;

Considerando o Decreto Legislativo n. 1.181, de 01 de julho de 2020 que reconhece, para fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ji-Paraná;

Considerando a necessidade de serem destinados recursos exclusivamente para o combate de surto pandêmico em nosso Município;

Considerando que os recursos destinados ao Sistema Único de Saúde são destinados de forma tripartite;

Considerando a disposição dos órgãos Federais e Estaduais em garantir referidos recursos destinados a manutenção e funcionamento do SUS;

Considerando a Portaria 1.666, de 1º de Julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19;

Considerando ainda o disposto no art. 44 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

Considerando o teor do Memorando n. 084/SEMFAZ/CAEO/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) em virtude do Estado de Calamidade Pública, destinado ao reforço orçamentário, distribuídos as seguintes dotações:

02 07 16 BLOCO CUSTEIO – CORONAVÍRUS (COVID-19)
1282 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional 3.000.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 101 Coronavírus – COVID-19

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos de excesso de arrecadação repassado pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Os Créditos abertos por esse Decreto, poderão ser suplementados mediante a abertura de novos Créditos Extraordinários, conforme a necessidade de manutenção do Sistema de Saúde do Município de Ji-Paraná durante o período em que perdurar o Estado de Calamidade Pública.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 12938/GAB/PM/JP/2020 15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando nº 084/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 9.000,00** (nove mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 289 12.365.0003.2083.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil 9.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 215 12.361.0002.2088.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação Fundament -9.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 12939/GAB/PM/JP/2020
15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando nº 084/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **RS 184.700,21** (cento e oitenta e quatro mil e setecentos reais e vinte e um centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
Ficha: 1112 04.122.0001.2152.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa 184.700,21
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
Ficha: 120 04.122.0001.2078.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -184.700,21

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 12940/GAB/PM/JP/2020
15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando nº 084/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **RS 60.323,37** (sessenta mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI
Ficha: 1138 17.122.0001.2052.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa 60.323,37
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
Ficha: 120 04.122.0001.2078.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -60.323,37
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 12952/GAB/PM/JP/2020
20 DE JULHO DE 2020

Nomeia Rosangela Pereira de Campos Teixeira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio Administrativo, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 118/GAB/SEMUSA/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rosangela Pereira de Campos Teixeira** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Apoio Administrativo**, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito

DECRETO N. 12953/GAB/PM/JP/2020
20 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 085/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 237.906,16** (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e seis reais e dezesseis centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

656 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 850,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

657 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 1.200,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

1364 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 200.549,33
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 003 Apoio Financeiro (LC 173/20)

1365 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 9.856,66
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirco Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 003 Apoio Financeiro (LC 173/20)

1366 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 5.296,16
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 003 Apoio Financeiro (LC 173/20)

1367 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 14.267,57
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 003 Apoio Financeiro (LC 173/20)

1368 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 2.044,48
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 003 Apoio Financeiro (LC 173/20)

1369 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 3.379,96
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 003 Apoio Financeiro (LC 173/20)

1370 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 462,00
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 003 Apoio Financeiro (LC 173/20)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

649 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -200.549,33
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

650 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -9.856,66
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

651 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -5.296,16
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

653 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -14.267,57
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

654 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -2.044,48
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

662 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -3.379,96
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

664 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -462,00
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

666 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -2.050,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 12954/GAB/PM/JP/2020
20 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3311, de 17 de março de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 085/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1187 08.244.0008.2014.0000 Proteção Social Básica 131.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
018 104 Proteção Social Básica

1189 08.244.0008.2014.0000 Proteção Social Básica 13.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
018 104 Proteção Social Básica

1190 08.244.0008.2014.0000 Proteção Social Básica 1.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
018 104 Proteção Social Básica

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2019, referente aos recursos da Proteção Social Básica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.104 - Proteção Social Básica

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019			
			Superávit do Exercício de 2019
1 - Ativo Financeiro			R\$ 458.334,61
2 - Restos a Pagar			R\$ 15.086,46
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 458.334,61	-	R\$ 15.086,46
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 443.248,15
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 227.817,43
c) Superávit Financeiro a Utilizar (+)			R\$ 215.430,72

DECRETO N. 12955/GAB/PM/JP/2020
20 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Extraordinário no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020 do Congresso Nacional que reconhece o estado de calamidade pública;

Considerando o Decreto Estadual de Calamidade Pública nº 24.887, de 20 de março de 2020, e mantido pelo Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020;

Considerando o Decreto Legislativo n. 1.181, de 01 de julho de 2020 que reconhece, para fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ji-Paraná;

Considerando a necessidade de serem destinados recursos exclusivamente para o combate de surto pandêmico em nosso Município;

Considerando que os recursos destinados ao Sistema Único de Saúde são destinados de forma tripartite;

Considerando ainda o disposto no art. 44 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

Considerando o teor do Memorando n. 085/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 1.889.400,00** (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 07 16 BLOCO CUSTEIO - CORONAVÍRUS (COVID-19)
1356 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 1.441.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

1357 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 7.600,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

1358 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 258.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

1359 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 137.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

1360 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 17.500,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

1361 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 25.500,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

1362 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 500,00
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

02 07 16 BLOCO CUSTEIO - CORONAVÍRUS (COVID-19)
1363 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 2.300,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação em igual valor das seguintes dotações:

376 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -1.441.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

377 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -7.600,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

378 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -258.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

380 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -137.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

383 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -17.500,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

391 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -25.500,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

393 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -500,00
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

396 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -2.300,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

Art. 3º Os Créditos abertos por esse Decreto, poderão ser suplementados mediante a abertura de novos Créditos Extraordinários, conforme a necessidade de manutenção do Sistema de Saúde do Município de Ji-Paraná durante o período em que perdurar o Estado de Calamidade Pública.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 12956/GAB/PM/JP/2020
20 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 085/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.107.079,80** (um milhão, cento e sete mil e setenta e nove reais e oitenta centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 04 BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
473 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade – MAC 278.305,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 MAC - Procedimentos

483 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade – MAC 804.774,80
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 MAC - Procedimentos

02 07 05 BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
506 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 24.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Vigilância em Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 04 BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
480 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade – MAC -1.083.079,80
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 MAC - Procedimentos

02 07 05 BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
502 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -24.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Vigilância em Saúde

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 12957/GAB/PM/JP/2020
20 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 085/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
978 08.244.0001.2010.0000 Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMÍLIA 1.500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 109 IGDBF - Bolsa Família

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
972 08.244.0001.2010.0000 Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMÍLIA -1.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 109 IGDBF - Bolsa Família

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 12958/GAB/PM/JP/2020
22 DE JULHO DE 2020

Declara a vacância do cargo público de Coordenador do PAIF (Programa de Atenção Integral à Família), e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através dos Memorando nº 704/GGRH/SEMAD, de 21 de julho de 2020,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 042/FPS/PMJP/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de Coordenador do PAIF (Programa de Atenção Integral à Família), 40h, em razão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, concedida pelo Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, ao servidor Daniel Alcazar Nakad, matrícula n. 12937, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12959/GAB/PM/JP/2020
22 DE JULHO DE 2020

Prorroga o prazo concedido à Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 12802/GAB/PM/JP/2020.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação de prorrogação de prazo e justificativa do Presidente da Comissão Especial,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de agosto de 2020 o prazo concedido à Comissão Especial nomeada Decreto nº 12802/GAB/PM/JP/2020 para conclusão dos seus trabalhos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12960/GAB/PM/JP/2020
22 DE JULHO DE 2020

Nomeia Thayse Ribeiro Martins, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Informação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente, através do Memorando n. 171/GAB/SEMEIA/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Thayse Ribeiro Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Informação Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 27 de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12961/GAB/PM/JP/2020
22 DE JULHO DE 2020

Exonera André Pereira de Oliveira, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente, através do Memorando n. 172/GAB/SEMEIA/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **André Pereira de Oliveira**, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir do dia 22 de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12962/GAB/PM/JP/2020
22 DE JULHO DE 2020

Nomeia André Pereira de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente, através do Memorando n. 172/GAB/SEMEIA/2020, informando que a atual diretora encontra-se em licença maternidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **André Pereira de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão Ambiental** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 23 de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12963/GAB/PM/JP/2020
22 DE JULHO DE 2020

Institui e nomeia Comissão Especial para levantamento de bens imóveis do Município de Ji-Paraná para o fim que especifica, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 que dispõe sobre o levantamento geral dos bens imóveis;

Considerando, a necessidade de atualização do registro patrimonial de bens imóveis do Município de Ji-Paraná, a fim de buscar a avaliação inicial, regularização das informações patrimoniais e confecção do inventário físico-financeiro.

Considerando o teor dos Memorandos nºs 211/20/SEMAD e 110/

CP/SEMAD/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída e nomeada Comissão Especial para Levantamento dos Bens Imóveis do Município de Ji-Paraná, nos termos do presente decreto, sendo composta pelos membros a seguir nominados sob a presidência do primeiro:

I – Sidnei Silva dos Anjos – Controlador de Patrimônio (Presidente);
II – Adelmo Apolinário Silva – Engenheiro Civil (Membro);
III – Thaisa Magda Fernandes Castro Almeida – Assessora Executiva (Membro).

Art. 2º A comissão deverá desempenhar as seguintes atividades:

I – realizar levantamento, avaliação e/ou reavaliação dos bens imóveis pertencentes ao Município;

II – elaborar laudo técnico dos imóveis reavaliados e/ou avaliados;

III – realizar o registro e atualização das informações junto ao sistema de patrimônio.

Art. 3º A comissão deverá cumprir os seguintes prazos:

I – até 30 de novembro de 2020: apresentar relatórios à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para acompanhamento e fiscalização;

II – até 11 de dezembro de 2020: entregar ao Setor de Patrimônio os laudos técnicos dos bens imóveis para registros e atualização de informações junto ao Sistema de Administração Patrimonial – SAP.

Art. 4º A comissão ora instituída está subordinada diretamente à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 5º A Comissão Especial deverá desempenhar suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas.

Parágrafo Único. Os trabalhos realizados serão considerados de relevância e sem ônus para o Poder Executivo.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
 Prefeito

DECRETO N. 12964/GAB/PM/JP/2020
 23 DE JULHO DE 2020

Exonera a pedido Rosemere Alves Garcia de Souza, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 123/GAB/SEMUSA/2020, e

Considerando requerimento formulado pela Senhora Rosemere Alves Garcia de Souza,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **Rosemere Alves Garcia de Souza**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
 Prefeito

DECRETO N. 12965/GAB/PM/JP/2020
 23 DE JULHO DE 2020

Nomeia Andréia Ribeiro Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 123/GAB/SEMUSA/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Andréia Ribeiro Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
 Prefeito

DECRETO N. 12966/GAB/PM/JP/2020
 23 DE JULHO DE 2020

Declara estado de calamidade pública no Município de Ji-Paraná, em razão da necessidade de ações para conter a propagação do Coronavírus – COVID-19, bem como preservar a saúde da população, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março de 2020, decretou a disseminação da Covid-19 como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pela Covid-19 necessita de medidas coordenadas, integradas e cooperadas de âmbito nacional, regional e local;

Considerando que na esfera federal, com o Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020, o Congresso Nacional reconheceu para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública;

Considerando que o Estado de Rondônia decretou Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus – Covid-19, no âmbito de todo o território do Estado, por meio do Decreto n. 24887/2020,

Considerando as Notas Técnicas expedidas pela Confederação Nacional dos Municípios n. 15/2020 e pelo Ministério da Economia n. 21231/2020/ME, e

Considerando o Decreto Legislativo n. 1.181, de 01 de julho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado, para fins de aplicação do art. 65 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, Estado de Calamidade Pública no Município de Ji-Paraná, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo Coronavírus – COVID-19.

Parágrafo único. Em razão da presente declaração fica dispensado o atingimento dos resultados fiscais e a limitação e empenho do art. 9º, bem como suspensão da contagem dos prazos e disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31, todos da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 2º Aplica-se ao período de Calamidade Pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/1993.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
 Prefeito

DECRETO N. 12967/GAB/PM/JP/2020
 23 DE JULHO DE 2020

Declara a vacância do cargo público de Professora Licenciatura Plena – P-II, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através dos Memorando n° 703/GGRH/SEMAD, de 21 de julho de 2020,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal n° 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria n° 037/FPS/PMJP/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Professora Licenciatura Plena – P-II, 25 horas**, em razão da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição pelo Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, em favor de Sonisdete Maria Carvalho, matrícula n. 11876, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
 Prefeito

RESOLUÇÃO CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.
 CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO
 Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS/2020

Ji-Paraná, 23 de Julho de 2020.

Aprovação do Termo de Aceite da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária ON-LINE nº 216, realizada em 21 de Julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Aceite da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Leandro Patrick Vaz
 PRESIDENTE/CMAS/JI-PARANÁ-RO
 DECRETO N.9681/GAB/PM/JP/2018

Avenida 22 de Novembro, nº 1045, Bairro Casa Preta, CEP: 76.907-632 - Ji-Paraná-RO.

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 60/PM/IP/GAB/SEMOSP/2020

Altera portaria Nº 033/PM/JP/GA/SEMOSP/2019 Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (peças e serviços), manutenção preventiva do equipamento que compõe a frota mecanizada da secretaria de obras equipamento, desta Secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EP, conforme processo administrativo nº. 1-9371/2017/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

*Substituir **Laira Laís Nogueira Lima** por **Adriana Orneles da Silva e Acrescenta Odair Berger** Para Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (peças e serviços), manutenção preventiva do equipamento que compõe a frota mecanizada da secretaria de obras equipamento, desta Secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EP, conforme processo administrativo nº. 1-9371/2017/SEMOSP.*

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Adriana Orneles da Silva
Odair Berger
Marcos Alves da Costa
Sebastião Custódio de Oliveira

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 17 dias do mês de Julho de 2020.

Cleberson Littig Bruscke
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Decreto n.º 12235/GAB/PM/JP/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº. 054/PM/JP/GAB/SEMOSP/2020.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos de segurança EPI'S, que será fornecido para uso dos servidores Municipais, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Atlanta Comercio e Representações Ltda, conforme processo administrativo n.º. 1-2443/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos de segurança EPI'S, que será fornecido para uso dos servidores Municipais, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Atlanta Comercio e Representações Ltda, conforme processo administrativo n.º. 1-2443/2020/SEMOSP.

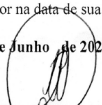
Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Esmeraldina Oliveira dos Santos
Sebastião Custódio de Oliveira
Elder Eduardo de Matos
Edmilson de Almeida**

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 26 dias do mês de Junho de 2020.



CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º. 12235/GAB/PM/JP/2020

PORTARIA Nº. 055/PM/JP/GAB/SEMOSP/2020.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (Óleo Diesel S-500), para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., conforme processo administrativo n.º. 1-5895/2020 SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (ÓLEO DIESEL S-500), para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas AUTO POSTO PATRÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., conforme processo administrativo n.º. 1-5895/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**José Olímpio Lima Silva - Presidente
Juliano Joel Ruis Nogueira - Membro
Ageu Nunes Fonseca - Membro
Sebastião Ferreira Montavanele - Membro**

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná-RO, 06 de Julho de 2020



CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º. 12235/GAB/PM/JP/2020.

PORTARIA Nº. 056/PM/JP/GAB/SEMOSP/2020.

Nomeia Comissão Especial para receber, conferir e certificar as ferramentas e equipamentos referente à Ata de Registro de Preço n.º 027/SRP/CGM/2020, Processo Principal 1-6616/2019, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa N.V. Verde & Cia LTDA-ME, conforme processo derivado n.º. 1-5305/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para receber, conferir e certificar as ferramentas e equipamentos referente à Ata de Registro de Preço n.º 027/SRP/CGM/2020, Processo Principal 1-6616/2019, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa N.V. Verde & Cia Ltda - ME, conforme processo derivado n.º. 1-5305/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Elder Eduardo de Matos - Presidente
Odair Berger - Membro
Edmilson de Almeida - Membro
Sebastião Custódio de Oliveira - Membro**

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 07 de Julho de 2020.



CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º. 12235/GAB/PM/JP/2020.

PORTARIA Nº. 057/PM/JP/GAB/SEMOSP/2020.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural e zona urbana do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Campeão Construtora Eireli, conforme contrato n.º 025/PGM/PM/JP/2019 e processo administrativo n.º. 1-803/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural e zona urbana do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Campeão Construtora Eireli, conforme contrato n.º 025/PGM/PM/JP/2019 e processo administrativo n.º. 1-803/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Odair Berger
Marcos Alves da Costa
Elder Eduardo de Matos
Janslei Celestino Oliveira Carvalho**

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 08 dia do mês de julho de 2020.



CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º. 12235/GAB/PM/JP/2020.

SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná.

PORTARIA Nº.058/PM/JP/GAB/SEMOSP/2020.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos de segurança EPI'S, que será fornecido para uso dos servidores Municipais, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa SUL .COM ATACADO E VAREJO LTDA–EPP, conforme processo administrativo n.º. 1-2468/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos de segurança EPI'S, que será fornecido para uso dos servidores Municipais, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa SUL.COM ATACADA E VAREJO LTDA-EPP, conforme processo administrativo n.º. 1-2468/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Esmeraldina Oliveira dos Santos
Sebastião Custódio de Oliveira
Elder Eduardo de Matos
Edmilson de Almeida**

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 10 dias do mês de Julho de 2020.



CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º. 12235/GAB/PM/JP/2020

PORTARIA Nº. 059/PM/JP/GAB/SEMOSP/2020.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais permanentes, (02 FREEZER HORIZONTAL 200 lt) BRANCO, visando suprir as necessidades das cozinhas itinerantes na armazenagem e preparação dos alimentos das equipes de campo que prestam serviços permanentes e aleatórios de manutenções vias vicinais e vários trechos, adquiridos pelo Município de Ji-Paraná, através da SEMOSP, junto à empresa POTENCIA COMERCIO DE PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, conforme processo administrativo n.º. 1-2871/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais permanentes, (02 FREEZER HORIZONTAL 200 lt BRANCO, visando suprir as necessidades das cozinhas itinerantes na armazenagem e preparação dos alimentos das equipes de campo que prestam serviços permanentes e aleatórios de manutenções vias vicinais e vários trechos, adquiridos pelo Município de Ji-Paraná, através da SEMOSP, junto à empresa POTENCIA COMERCIO DE PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, conforme processo administrativo n.º. 1-2871/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**José Muniz Berguerand
Amarildo Pereira
Odair Berger
Regina Dias da Silva**

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 15 dias do mês de Julho de 2020.



CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º. 12235/GAB/PM/JP/2020.

SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná.
Avenida 02 de Abril, 2221, Jardim dos Migrantes - CEP 76900-805
Fone: (69) 3416-4161

Elaborado por: Luciana

PORTARIA Nº.061/PM/JP/GAB/SEMOSP/2020.

Nomeia Comissão Especial para receber, conferir e certificar o material de consumo gêneros alimentícios não perecíveis (café), adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa: Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, que será consumido pelos servidores desta Secretaria, conforme processo administrativo n.º 1-4993/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para receber, conferir e certificar o material de consumo gêneros alimentícios não perecíveis (café), adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa: Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, que será consumido pelos servidores desta Secretaria, conforme processo administrativo n.º 1-4993/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Narciso de Souza Neto – Presidente
Regina Dias da Silva - Membro
Rosângela Cristina Soares - Membro
Orli Bento Nogueira - Membro**

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 20 de Julho de 2020.



CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º. 12235/GAB/PM/JP/2020.

PORTARIA Nº. 062/PM/JP/GAB/SEMOSP/2020.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (copa, higiene e limpeza e conservação), que serão utilizados pelos diversos setores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto a empresa Ecolim Eireli conforme processo administrativo n.º 1-5252/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (copa, higiene e limpeza e conservação), que serão utilizados pelos diversos setores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto a empresa Ecolim Eireli conforme processo administrativo n.º 1-5252/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Narciso de Souza Neto
Regina Dias da Silva
Rosângela Cristina Soares
Orli Bento Nogueira**

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 20 dias do mês de julho de 2020.



CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º. 12235/GAB/PM/JP/2020.

PORTARIA Nº 078/GESCON/SEMPLAN/2020

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de ADEQUAÇÃO NA REDE SANITÁRIA COM ATERRAMENTO DE FOSSA DESATIVADA E REFORMA DE TRECHO DE MURO EXTERNO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BHN MULHER objeto do processo administrativo licitatório nº 1-2453/2019 SEMUSA/SEMPLAN e contrato de nº 060/PGM/PM/JP/2020.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993:

**VIVIANE SIMONELLI FARIA – GESTORA DE CONTRATO
DENISE GONÇALVES DOS SANTOS- FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO**

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição e Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar à empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 060/PGM/PM/JP/2020 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV - Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e renúncia da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART. 4º - Executam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

**Cumpra-se.
Publique-se.**

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

Ji-Paraná, 23 de Julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PM/JP/2020

PORTARIA N. 079/GESCON/SEMPPLAN/2020

NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor Engenheiro Civil ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA como Fiscal Técnico, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra de "ADEQUAÇÃO NA REDE SANITÁRIA COM ATERRAMENTO DE FOSSA DESATIVADA E REFORMA DE RECHO DE MURO EXTERNO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BNH-MULHER" vinculado ao Contrato nº 060/PGM/PMJP/2020, Processo Administrativo nº 1-12453/2019- SEMUSA/SEMPPLAN, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI em decorrência do Processo Administrativo nº 1-12453/2019 (SEMUSA/SEMPPLAN).

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 23 de julho de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/GESCON/SEMPPLAN/2020

Determina à Empresa: G2 Construções e Empreendimentos Eireli a execução da obra de "ADEQUAÇÃO NA REDE SANITÁRIA COM ATERRAMENTO DE FOSSA DESATIVADA E REFORMA DE TRECHO DE MURO EXTERNO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BNH MULHER" vinculado ao Contrato nº 060/PGM/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 013/CPL/PMJP/2020, do tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade com o edital respectivo, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações pela Portaria Ministerial n. 424/2016, com a norma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-12453/2019 SEMUSA/SEMPPLAN.

DETERMINA:

I – O início da dos serviços de ADEQUAÇÃO NA REDE SANITÁRIA COM ATERRAMENTO DE FOSSA DESATIVADA E REFORMA DE TRECHO DE MURO EXTERNO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BNH MULHER vinculado ao Contrato nº 060/PGM/PMJP/2020, Processo Administrativo nº 1-12453/2019 SEMUSA/SEMPPLAN.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO 23 julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020

Visto por:
VIVIANE SIMONELLI FARIA
Dec. n. 8944/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por:
Denise G. dos Santos
Agente Administrativo

SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

DENUNCIE

QUEIMADAS NÃO

Colocar em risco a sua vida, a de outras pessoas e o meio ambiente?

PENSE BEM!

É CRIME

A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS



Não atei fogo ao lixo em seu quintal ou em terrenos baldios



Não jogue bituca de cigarro em áreas de matas ou estradas



Não atei fogo em área urbana ou rural

DENUNCIE LIGUE

Bombeiros 193
Semeia 3411-4204
Polícia Ambiental 3423-3791



CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA



- COLABORAR COM O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR**
- COLOQUE O LIXO DE SUA CASA EM SACOLAS APROPRIADAS**
- DEIXE O LIXO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO**
- COLOQUE O LIXO EM LIXEIRAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM**

